

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	315719	9	(8.000,00)
<small>018</small>	<small>104</small>	<small>0136</small>	<small>1</small>	<small>06000550-8</small>	<small>6</small>	<small>AAA</small>	<small>315719</small>	<small>9</small>	

Pague por este cheque a quantia de **DEITO MIL REAIS** *****

***** e centavos acima

ou à sua ordem

de **22**

de **20**

de **14** de **MARCO**

de **OURO PRETO - MG**

CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CNPJ/CPF: 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/03/2022 - Autoatendimento - 16:03:03
047370525 0124

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO MATHEUS PACHECO DE MOURA
AGENCIA: [REDACTED]
CONTA:
VALOR * 8.000,00
NR. ENVELOPE 1.837.715.026

* Acolhido em: 16/03/2022, na Agencia 0473-1.

*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 82/2022 -002

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 14/03/2022 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

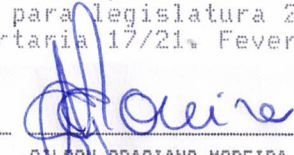
Credor...: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Número: 7191
Endereço.: [REDACTED]
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: [REDACTED]
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

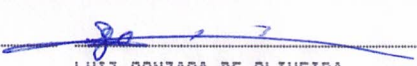
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 82 Liquidação Nº.: 2
OR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****88.019,02 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****80.019,02 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 14/03/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21, Fevereiro/2022.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


RONALDO GRACIANO MOREIRA
CPF: [REDACTED]
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****8.000,00 ,Dito mil reais.*****

16/03/22

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 315719 Docum.:

Tesoureiro(a):
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos

ok

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



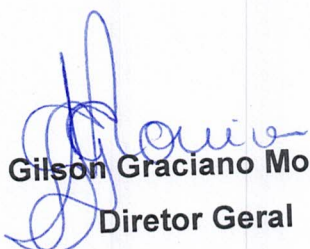
Ouro Preto, 07 de março de 2022

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **fevereiro de 2022**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



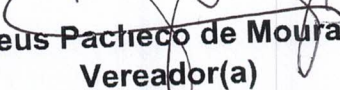
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Março de 2022.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Matheus Pacheco de Moura Pereira
MÊS: 2/2022

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	Vicente Padrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	00009896-FL/1 SÉRIE 106	121,40
28	Vicente Padrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	00009891-FL/1 SÉRIE 106	250,10
28	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO	00005676-FL/1 SÉRIE 1	200,00
28	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	LOCAÇÃO DE VEICULO	01	3600,00
28	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	10/NFe	4000,00
TOTAL					8171,5
SALDO					-171,50

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Controladoria Interna

Hudson Leonardo Ferreira da Silva
Controlador Interno
Câmara Municipal de Ouro Preto

Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

LUIZ Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

10/NFe



Número / Série	10 / NFe	Emissão	03/03/2022 23:19:38	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/02/2022	Código de verificação	4P1I.2790.F18H.87ME	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 **Reg.:** Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111420 **Cod. Mob.:** 111420 **Insc. Est.:** 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] **Reg.:**
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
	R\$
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022	4.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de **JEAN CARLO WERUS**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 10, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/4P1I.2790.F18H.87ME>

Data: 01/03/2022

Assinatura:

**JEAN
CARLO
WERUS:**
08397665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.03 23:24:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORIA
PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022

Prestador do Serviço: Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097)

Tomador do Serviço: Vereador Matheus Pacheco (PV)

DATA	SERVIÇO PRESTADO
01/02/2022	Reunião com equipe para definição de metas do mês
02/02/2022	Estudo sobre demandas em trâmite na Câmara Municipal e correção de indicações e requerimentos a serem apresentados pelo vereador Matheus Pacheco
03/02/2022	Conversa com o vereador Matheus Pacheco sobre o conteúdo das discussões ocorridas nas duas primeiras reuniões ordinárias do ano e checagem da pauta da reunião entre o Executivo Municipal e a empresa Vale que foi realizada no dia 04/02/2022
07/02/2022	Parecer jurídico sobre as representações nº 16/2022, 18/2022 e 25/2022 apresentadas na Câmara Municipal
09/02/2022	Atendimento de demandas trazidas por moradores do bairro Lagoa
10/02/2022	Acompanhamento durante a 4ª reunião ordinária
14/02/2022	Parecer jurídico sobre indicações, requerimentos, representações e projetos de lei a serem apresentados
16/02/2022	Participação de reunião entre o vereador Matheus Pacheco e representantes das Associações de Moradores de Ouro Preto (FAMOP)
21/02/2022	Vídeo-chamado com chefe de gabinete Tullio para tratar de assuntos inerentes ao mandato
23/02/2022	Elaboração da representação nº 50/2022 e conversa com vereador sobre temas que foram analisados na 8ª reunião ordinária
25/02/2022	Reunião com equipe para fazer o balanço das ações realizadas no mês

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 03 de março de 2022

**JEAN CARLO
WERUS:
08397665994**

JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF, A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO
WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.03.04 00:14:28-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

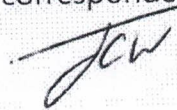
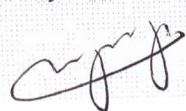
Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 novembro de 2021 e 30 de abril de 2022. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.


Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

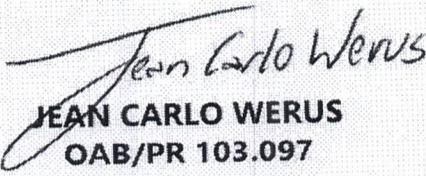
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de novembro de 2021.


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

DATA: 01/03/2022	DATA DO VENCIMENTO: 10/03/2022	NÚMERO: 01
LOCADORA		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ: 11.110.262/0001-25		
Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo Ouro Preto - MG		
Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
LOCATÁRIO		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA		
CPF: [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED] - Ouro Preto		
Ouro Preto - MG		
Telefone: [REDACTED]		
CONTRATO 012/2022		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo ARGO DRIVE 1.0, Placa: RML-3B68, ANO 2020 / MODELO 2021		
VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS		
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/02/2022 à 28/02/2021 - VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)		
DADOS ADICIONAIS:		
<p>Dados Referentes ao contrato nº 12/2022, com data de abertura em 01/02/2022</p> <p>Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis</p> <p>Dispensado a emissão de Nota Fiscal,</p> <p>Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.</p> <p>Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.</p> <p>Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.</p> <p>VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.</p>		
<p>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº</p> <p>VENCIMENTO EM: 10/03/2022 VALOR: R\$ 3.600,00</p> <p>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº</p> <p>DATA: / / , ASSINATURA:</p>		

*Recebidos esta
Nota Fiscal no ato
da entrega
01/03/2022*



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
 Av. Pedro Aleixo, 100 - A
 CEP: 35.410 - 000
 Cachoeira do Campo
 Ouro Preto - MG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, Estado Civil solteiro, Carteira de Identidade nº [REDACTED], SSP/MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bairro: [REDACTED], Ouro Preto, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca FIAT / ARGO DRIVE 1,0, modelo 2020, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML-3B68, CHASSI: 9BD358A4NMYK92066, RENAVAN: 01254227064, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seissentos reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 90 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês), a qual se faz substituído pelo anterior em relação ao veículo, iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2022 e terminando no dia 01 de Julho de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seiscentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O Locatário, Usuário concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo até a data da efetiva devolução desse à Locadora, ainda que não tenha assinado a prorrogação do Contrato, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, a pagar à Locadora tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a Locadora a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.



11.110.262/0001-251
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento de pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário** e **Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6º Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72hs) Setenta e duas horas.



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2022.


REAL LOCADORA DE VEICULOS


Matheus Pacheco de Moura Pereira

CPF: 

11.110.262/0001-251
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

CHECK-LIST DE ENTRADA

Data de chegada na oficina

Horário de chegada na oficina

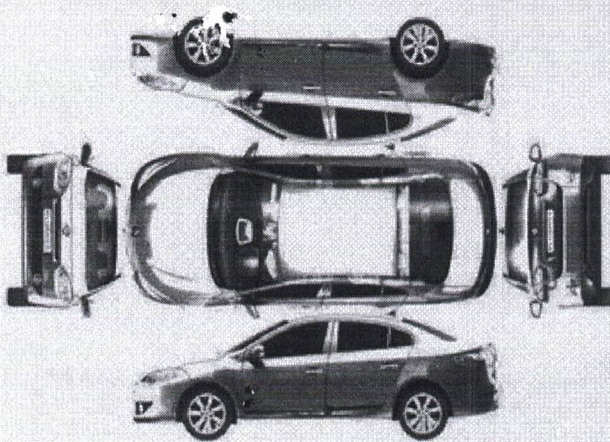
Veículo: _____ Cor: _____ Placa: _____

CLIENTE: _____ Tel.: () _____

- Instalar proteções internas
- Anotar Km: _____
- Anotar nível de combustível
- R 1/4 1/2 3/4 1/1
- Luzes de advertência
Quais? _____
- Solicitar Manual de Garantia
- Destravar o capô

- Sim, existente ou Ok N - Não existente
I - Incompleto A - Avariado

A - amassado R - riscado X - quebrado F - faltante



- Extintor de incêndio
- Bancos (danos)
- Tapetes
- Radio (CD/ DVD/ Disqueteira)
- Manual do proprietário
- Alarme
- Acendedor de cigarro
- Documentos do veículo
- Retirada de pertences pessoais
- Antena
- Rack
- Pneus D.E. D.D.
- Calotas D.E. D.D.
- Rodas de liga D.E. D.D.
- Parabrisa
- Faróis dianteiros / Piscas
- Faróis de Neblina
- Kit Sport

- Abrir o capô e verificar os níveis:
- Fluido de freio
- Líquido de arrefecimento
- Fluido D. Hidráulica
- Bateria (controle visual)
- Amortecedor
- Palhetas dianteiras
- Portinhola tanque combustível

Demais observações:

- Pneus T.D. T.E.
- Calotas T.D. T.E.
- Rodas de liga T.D. T.E.
- Sensor de estacionamento
- Ponteira escapamento
- Abrir porta-malas
- Estope
- Triângulo
- Chave de roda
- Macaco
- Palheta traseira
- Lanternas / Piscas traseiros

Declaro ter deixado o veículo acima nas condições informadas nesta folha de inspeção

Nome: _____
 R.G.: _____
 Assinatura do Cliente ou por ele autorizada

Responsável pela inspeção do veículo na concessionária:
 Nome: _____
 Assinatura

1ª Via - Concessionária 2ª Via - Cliente/Transportador

11.110.262/0001-251
ADRIANO LUIZ SANTOS
 Av. Pedro Aleixo, 110 - A
 CEP: 35.410 - 000
 Cachoeira do Campo
 Ouro Preto - MG

RECEBEMOS DE AUTO POSTO SFCENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00005676 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

AUTO POSTO SFCENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM
Nº 284
CENTRO - OURO PRETO/MG
CEP: 35400000
TEL.: 3135531200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 00005676-FL1/1
SÉRIE 1



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora

3122 0204 6250 3000 0144 5500 1000 0056 7610 0005 1238

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224596976826 25/02/2022 13:53:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611413450014	INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.625.030/0001-44	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA		CNPJ/CPF [REDACTED]	DATA DA EMISSÃO 25/02/2022
ENDEREÇO [REDACTED]		BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	DATA DA ENTREGA 25/02/2022
MUNICÍPIO OURO PRETO	FONE/FAX [REDACTED]	UF MG	HORA DE SAÍDA 13:53:41
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 35400000	

FATURA

NUM. 1112323-00
VENC. 20/03/22
VALOR 200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - DESERVIDO 1 - DESPESAS 2 - SEM FRETE	9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA TIPO C	27101259	060	5929	L	26,7560	7,475	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 88,90 (44,4%) FEDERAL R\$ 26,90 ESTADUAL R\$ 62,00 FONTE IBPT 72C182 FLACA: RML3B68 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFCs (001) 264454	



RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00009891 SÉRIE 106
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE
 Nº 979
 N SENHORA DO CARMO - OURO PRETO/MG
 CEP: 35400000
 TEL.: 3135513030

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº. 00009891-FL1/1
 SÉRIE 106



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br
 ou no site da SEFAZ autorizadora

3122 0223 0626 9800 0680 5510 6000 0098 9110 0010 6504

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224597011199 25/02/2022 14:13:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611115280579	INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.062.698/0006-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA			25/02/2022
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTREGA
			25/02/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
OURO PRETO		MG	14:13:39
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		35400000	

FATURA

NUM. 1075043-00
 VENC. 20/03/22
 VALOR 250,10

CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	250,10	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
		DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	250,10	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	6,8240	7,327	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	27,3470	7,317	200,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 111,16 (44,4%) FEDERAL R\$ 33,63 ESTADUAL R\$ 77,53 FONTE IBPT 72C182 PLACA: EML3B68 NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: ECF (4) 378200 NFCe (001) 187081	

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
DA

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE
Nº 979
N SENHORA DO CARMO - OURO PRETO/MG
CEP: 35400000
TEL.: 3135513030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 00009896-FL1/1
SÉRIE 106



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora
3122 0323 0626 9800 0680 5510 6000 0098 9610 0010 6563

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611115280579 INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 23.062.698/0006-80

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131224606224287 04/03/2022 13:10:10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CNPJ/CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED] BAIRRO/DISTRITO: [REDACTED] CEP: 35400000
MUNICÍPIO: OURO PRETO FONE/FAX: [REDACTED] UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: [REDACTED]

DATA DA EMISSÃO: 04/03/2022
DATA DA ENTREGA: 04/03/2022
HORA DE SAÍDA: 13:10:10

FATURA

NUM. 1075048-00
VENC. 20/04/22
VALOR 121,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	121,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				121,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	16,2190	7,485	121,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 53,96 (44,4%) FEDERAL R\$ 16,32 ESTADUAL R\$ 37,63 FONTE IBPT 2C01C1 PLACA: RML3B68 NF EMITIDA RHFERRENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFCe (001) 189256	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

CNPJ: 23.062.698/0006-40 VILLA PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
RTE: 721112200579

ROD RODRIGUEZ DO SUDOESTE BRASCO DE ANGRADE 379
BAIRRO N. SENHA DO CERRADO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	16,220 L	7,405	121,40
QTD. TOTAL DE ITENS:				1
VALOR TOTAL R\$:				121,40
VALOR A PAGAR R\$:				121,40
FORMA PAGAMENTO:				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				121,40

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.us.gov.br/porta/nfce>

3122 0223 0626 9000 6600 6500 1000 1092 5611 0121 2519

CONSUMIDOR

CPF: [REDACTED] MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO CONSUMIDOR: A [REDACTED], OURO PRETO
TO/HQ, CEP 35400-000

NFC-E NO. 188256 SERIE 1 25/02/2022 14:24:49

VIA CONSUMIDOR

ROTACULO AUTORIZACAO 131225527051209 25/02/2022 14:22:41



INFORMAÇÃO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 53,96

FEDERAL R\$ 16,32 ESTADUAL R\$ 37,63 FONTE: 16PT 720102

BI:1 BO:1 TO:1 EI:869092.456 EF:069106,670

CX:TOANO 1 EV OP:EDNEY DE SOUZA V:31

CLIENTE: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

IE: 0000010531776

PLACA: RNL 3668 ARGO

ORRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

POSTO HORTO DOS CONTOS

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.



RUA PADRE ROLIM, 284
TEL.: 31 3552-5000
OURO PRETO - MG

Ouro Preto, 25 / 02 / 2022

KM

4358

Rm23868

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: Matheus Pacheco

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum		121,40
Gasolina Supra		
Óleo Diesel		
Álcool		
Lubrificantes		
	TOTAL	121,40

.....
Carimbo e ass. autorizada

PLANILHA DE CONTROLE

DATA	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
01/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	Reunião ordinária
02/02/2022	BAUXITA	PREFEITURA	Cerimônia de reconhecimento dos estabelecimentos que contribuiriam no desenv. social
03/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	Reunião Ordinária
04/02/2022	BAUXITA	PREFEITURA	Reunião com o executivo e a empresa Vale
05/02/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
06/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL / SEC. EDUCAÇÃO	Gravação de conteúdo e reunião com o secretário e representantes da escola Padre Carmello
07/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	Reunião Ordinária
08/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL / BAIRRO LAGOA	Protocolo de documentos e reunião com moradores do bairro lagoa
09/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL / ACEOP	Reunião ordinária/Reunião de apresentação do PADE
10/02/2022	BAUXITA	BAUXITA	Fiscalizar a obra da Saneouro na rua Antônio de Pádua Araújo
11/02/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
12/02/2022	BAUXITA		Reunião com a assessoria jurídica sobre indicações, requerimentos, representação e projetos de lei a serem apresentadas
13/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	Reunião Ordinária
14/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	Reunião Ordinária
15/02/2022	BAUXITA	ALPÃO SINHA OLIMPALBAIRRO SARAMENHA	Reunião de planejamento com assessores
16/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	
17/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	
18/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	
19/02/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
20/02/2022	BAUXITA	CACHOEIRA DO CAMPO	Reunião com comerciantes do Jardim Street Mall
21/02/2022	BAUXITA	CACHOEIRA DO CAMPO	Entrega da chave do galpão de polo industrial de Cachoeira do Campo
22/02/2022	BAUXITA	BELO HORIZONTE	Reunião com a deputada Ana Paula Siqueira e eo Deputado Claycon Franco
23/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL/CACHOEIRA DO CAMPO	Reunião Ordinária e reunião com a Secretaria de Defesa Social e comerciantes do Jardins Street Mall
24/02/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	Reunião com equipe para fazer o balanço da ações realizadas no mês
25/02/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
26/02/2022	BAUXITA		
27/02/2022	BAUXITA		PONTO FACULTATIVO
28/02/2022	BAUXITA		



RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO FEVEREIRO

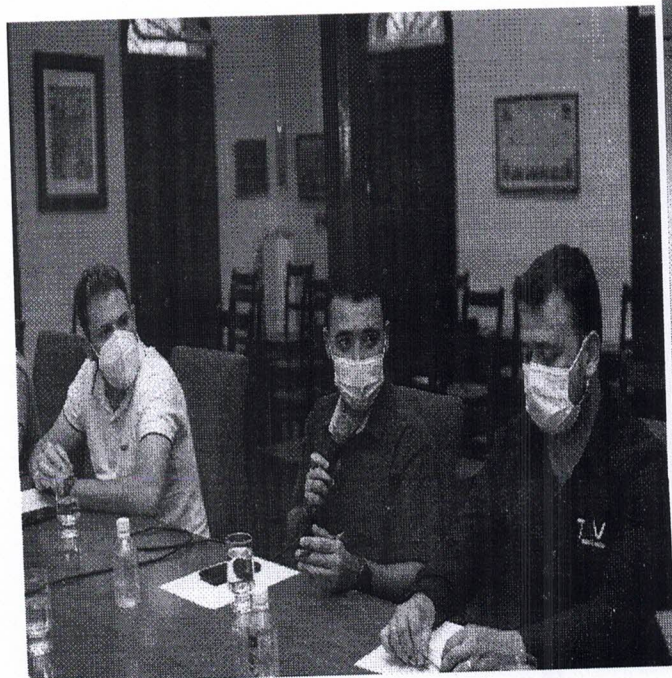
No dia 01/02/2022 fomos a Câmara Municipal para a 1ª reunião ordinária de 2022.

No dia 02/02/2022 fomos a prefeitura para participar da Cerimônia de Reconhecimento dos estabelecimentos que contribuíram para o desenvolvimento social.



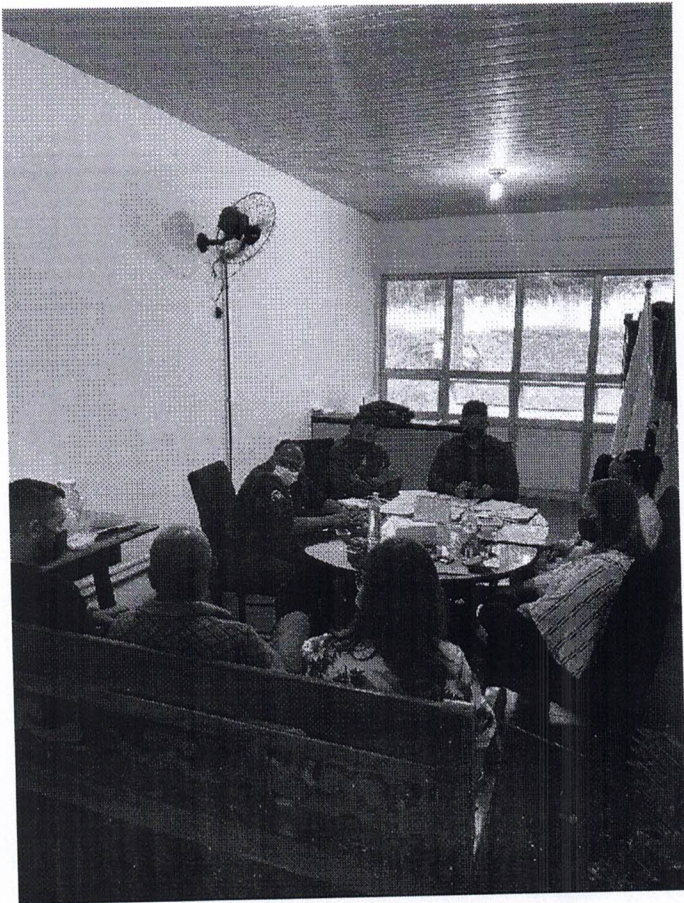
No dia 03/02/2022 fomos à Câmara Municipal para a 2ª reunião ordinária de 2022.

No dia 04/02/2022 fomos à Prefeitura para uma reunião junto ao executivo municipal, a empresa vale e comissão de moradores que residem próximo a estação ferroviária para buscar soluções e entender os processos que devem ser feitos naquela área para proporcionar mobilidade e segurança no local.



[Handwritten signature]

No dia 07/02/2022 fomos a câmara municipal, logo em seguida fomos à Secretaria de Educação para uma reunião com o secretário o vereador Alex Brito e representantes da Escola Padre Carmélio.



No dia 08/02/2022 fomos a Câmara Municipal para a 3ª reunião ordinária de 2022

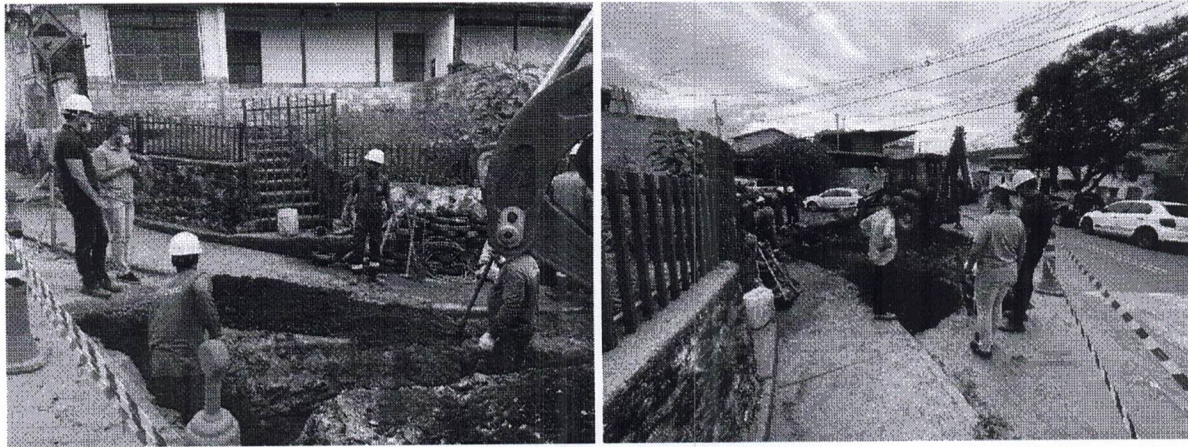
No dia 09/02/2022 fomos à Câmara Municipal para protocolar documentos e ao bairro Lagoa para reunião com moradores.



No dia 10/02/2022 fomos a Câmara Municipal para a 4ª reunião ordinária e logo em seguida fomos a ACEOP para participar da apresentação do PADE.



No dia 11/02/2022 andamos pelo bairro Bauxita para fiscalizar demandas relativas a Saneouero.



No dia 14/02/2022 fomos a Câmara Municipal para uma reunião com a assessoria jurídica para tratar sobre documentos que serão protocolados em reunião.

No dia 15/02/2022 fomos a Câmara Municipal para a 5ª reunião ordinária de 2022.

No dia 16/02/2022 fomos ao galpão da Sinhá Olímpia para reunião com representantes da FAMOP e ao bairro Saramenha participar da posse da nova Associação do bairro.



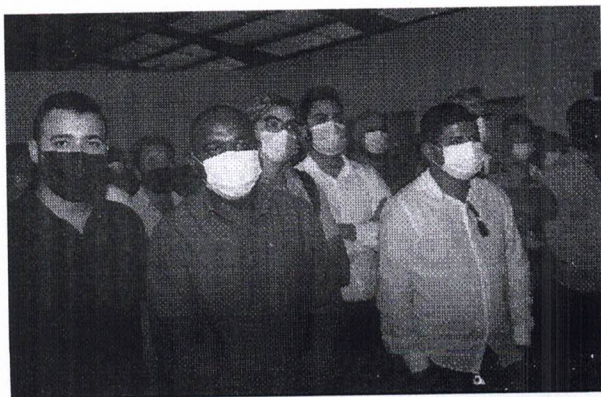
No dia 17/02/2022 fomos a Câmara Municipal para a 6ª reunião ordinária de 2022.

No dia 18/02/2022 fomos a Câmara Municipal para uma reunião de planejamento com assessores.

No dia 21/02/2022 fomos junto do vereador Alex Brito a Cachoeira do Campo para uma reunião com comerciantes do Jardins Street Mall.



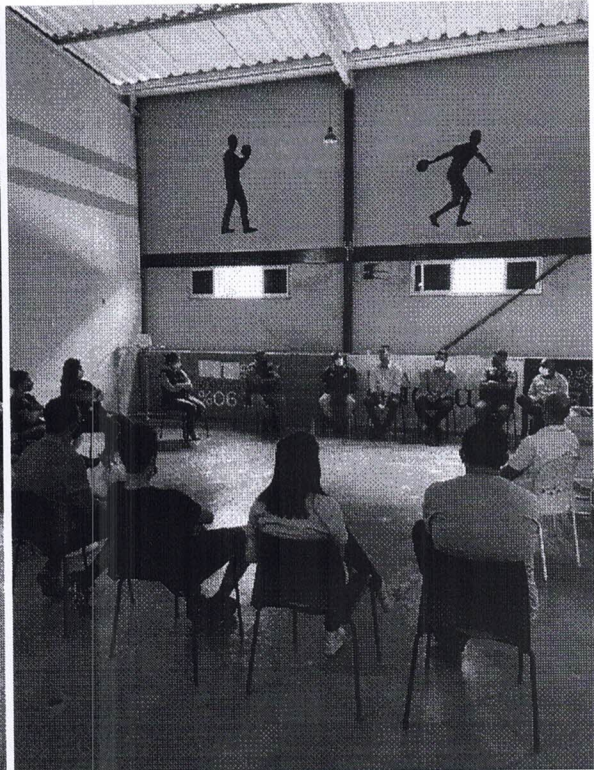
No dia 22/02/2022 fomos a Cachoeira do Campo para participar da entrega da chave do galpão do polo industrial de Cachoeira do Campo.



No dia 23/02/2022 fomos a Belo Horizonte para reuniões com a Deputada Ana Paula Siqueira e com o Deputado Glaycon Franco.



No dia 24/02/2022 fomos à Câmara Municipal para a 7ª reunião ordinária de 2022 e ao distrito de Cachoeira do Campo para junto do vereador Alex Brito intermediar uma reunião entre os comerciantes do Jardins Street Mall e a Secretaria de Defesa Social.



No dia 25/02/2022 fomos a Câmara Municipal para reunião com os assessores e a assessoria jurídica para fazer um balanço das ações realizadas no mês.